



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 540 / 2016

INSTITUIÇÃO DO AUXÍLIO-
ALUGUEL.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que a Prefeitura institua o auxílio-aluguel para socorrer as vítimas de desastres naturais que ficarem impedidas de habitarem em suas residências.

Justificativa:

No município de Piraúba existe a Lei nº 897/2015 (cópia anexa) no mesmo sentido que estou propondo e que serviria de modelo para a instituição do auxílio-aluguel em Rio Pomba.

Esse serviço, no âmbito da assistência social, viria a socorrer famílias que se encontrarem em situação de vulnerabilidade social em decorrência da perda suas residências ou impossibilidade de continuarem habitando-as em decorrência de desastres naturais, como enchentes ou desmoronamentos.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 12 de fevereiro de 2016;
249º da Fundação e 184º da Emancipação.

VEREADOR TÚLIO MOTA SALGADO